

#### LEI Nº 011/91

EMENTA: Concede aumento aos funcionários esta tutários, contratados, comissionados, gratificações, aposentados, pensionis tas e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos funcionários municipals estatutários, contratados, comissionados, gratificações aposentados e pensionistas, na base de 30% (trinta por cento), utilizando o processo de majoração para mais na fração de centa vos, conforme tabelas anexas, a partir do dia 1º de abril do corrente ano.

Art. 2º - O Salário Família do pessoal efetivo e inativo será na base do Salário Família pago pelo Estado, em valores e condições vigentes de acordo com a Lei Estadual de nº 6.123, de 20.07.68.

Art. 3º - A remuneração dos Cargos de Classe de Professor de lº Grai e 2º Grau, com ou sem licenciatura, será a correspondente a hora/aula, de acordo com as tabelas em anexo.



02.

Art. 4º - As despesas financeiras resultantes dasplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 1º de abril de 1991.

Gabinete do Prefeito do Municápio do Surubim, em 18 de abril de 1991.

HOMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -



### TABELAS DE VENCIMENTOS

## 1. CARGOS COMISSIONADOS

Simbolo:	Vencimento:
CC-1	Cr\$ 89,849,00
CC-2	Cr\$ 44.748,00
OO-3	Cr\$ 14.924.00

### 2. CARCOS CONTRATADOS

Símbolo:	Vencimento:
NU-6	Cr\$ 76.161,00
NU-5	Or\$ 72.540,00
NU-4	Cr\$ 69.085,00
NU-3	Cr\$ 65.771,00
NU-2	Cr\$ '62,660,00
NU-1	Cr\$ 59.676,00
PF-12	Or\$ 22.512,00
PE-11	Cr\$ 21.143,00
PE-10	Cr\$ 20.410,00
PE-9	Cr\$ 19.438,00
PE-8	Cr\$ 18.402,00
PE-7	Or0 17.641,00
PE-6	Cr\$ 16.801,00
PE-5	or\$ 15.999,00
PE-4	Cr\$ 14.880,00
PE-3	Cr\$ 14.178,00
PE-2	Cr\$ 13.507,00
PE-1	Cr\$ 12.855.00





## 3. CARGOS EFETIVOS

Smmbolo:	Vencimento:
NU-3	Cr\$ 65.800,00
NU-2	Cr\$ 62.662,00
NU-1	Cr\$ 57.677,00
NM-14	cr\$ 22.786,00
NLI-13	Cr\$ 21.530,00
NM-12	Or\$ 20.514,00
NM-11	Or\$ 19.538,00
NM-10	Cr\$ 18.598,00
NM-9	Cr\$ 17.715,00
NM-8	cr\$ 16.873,00
NW-7	Cr\$ 16.074,00
NM-6	Or\$ 15.312,00
NIA-5	Cr\$ 15.209,00
NNI-4	cr\$ 14.780,00
NM-3	cr\$ 14.586,00
NLF-2	cr\$ 13.507,00
MM-I	Cr\$ 12.855,00

# 4. SALÁRIO HORA/AULA

Simbolo:	Vencimento:
MNU-5	Cr\$ 236,00
MNU-4	Cr\$ 208,00
MNU-3	Cr\$ 191,00
MNU-2	Cr\$ 172,00
linu-l	Cr\$ 159,00
M.S.L	Cr\$ 124,00

The serio da M. Barbosa



## 5. FROFESSOR COM MAGISTÉRIO

Símbolo:	Vencimento:
CM-5	Cr\$ 19.438,00
CIA-4	Cr\$ 18.402,00
CM-3	cr\$ 17.646,00
CM-2	or\$ 16.772,00
CIA-1	Cr\$ 15.999,00

## 6. PROFESSOR SEM MAGISTÉRIO

Vencimento:
cr\$ 17.017,00
cr\$ 16.204,00
Cr\$ 15.426,00
Cr\$ 14.700,00
or\$ 14.000,00

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 10 de abril de 1991.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -